GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTEGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 019/90

DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre aprovação de Reajuste Salarial da Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHÍDRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado à Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe - COHÍDRO, a proceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos dos seus servidores, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) no mês de setembro, 5% (cinco por cento) no mês de outubro, 5% (cinco por cento) no mês de novembro e 5% (cinco por cento) no mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de SETEMBRO de 1990

JOSÉ LEO DE CARVALHO FILHO
Presidente do CONSESE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTEGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 020/90

DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre aprovação de Reajuste Salarial da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe - CODISE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado à Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe - CODISE, a proceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos dos seus servidores, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) no mês de agosto, 5% (cinco por cento) no mês de outubro, 5% (cinco por cento) no mês de novembro e 5% (cinco por cento) no mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de SETEMBRO de 1990

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO FILHO
Presidente do CONSESE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTEGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 021/90

DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre aprovação de Reajuste Salarial da Empresa Administradora de portos de Sergipe - SERGIPORTOS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado à Empresa Administradora de Portos de Sergipe - SERGIPORTOS, a proceder Reajuste Salarial sobre os vencimento dos seus servidores, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) no mês de setembro, 5% (cinco por cento) no mês de outubro e 5% (cinco por cento) no mês de novembo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de SETEMBRO de 1990

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO FILHO
Presidente do CONSESE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTEGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº022/90

DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre aprovação de Reajuste Salarial da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado à Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, a proceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos dos seus servidores, na ordem de 31,25% (trinta e hum vírgula vinte e cinco por cento) no mês de agosto, 5% (cinco por cento) no mês de setembro e 5% (cinco por cento) no mês de outubro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de SETEMBRO de 1990

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO FILHO
Presidente doCONSESE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTEGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 023/90

DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre aprovação de Reajuste Salarial da Companhia de Habitação de Sergipe - COHAB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada à Companhia de Habitação de Sergipe - COHAB, a proceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos dos seus servidores, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) no mês de julho, 5% (cinco por cento) no mês de agosto, 5% (cinco por cento) no mês de setembro e 5% (cinco por cento) no mês de outubro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de setembro de 1990

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO FILHO
Presidente do CONSESE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTEGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 24/90

DE 20 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre aprovação de Reajuste Salarial da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Sergipe - EMATER-SE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Sergipe - EMATER-SE, a proceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos dos seus servidores, na ordem de 31,25 (trinta e um vírgula vinte e cinco por cento) no mês de outubro, 5% (cinco por cento) no mês de novembro e 5% (cinco por cento) no mês de dezembro.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 20 de setembro de 1990

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO FILHO
Presidente do CONSESE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTEGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 26/90
DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre aprovação de Reajuste Salarial da Empresa Sergipana de Turismo S/A. - EMSETUR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada a Empresa Sergipana de Turismo S/A - EMSETUR, aproceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos dos seus empregados, na ordem de 68,34% (sessenta e oito vírgula trinta e quatro por cento) a partir do mês de novembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 14 de dezembro de 1990.

JOSÉ LÉO DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO CONSESE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO BEM ESTAR SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTEGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE

SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 21/90

DE 14 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre aprovação de Reajuste Salarial da Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe-SEGRASE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DO PESSOAL DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE - CONSESE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizado à Empresa de Serviços Gráficos de Sergipe - SEGRASE, a proceder Reajuste Salarial sobre os vencimentos da folha Salarial do mês de dezembro, na ordem de 52,381 (cinquenta e dois vírgula trezentos e oitenta e um por cento).

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, de DEZEMBRO de 1990

JOSÉ LEÓ DE CARVALHO FILHO
Presidente do CONSESE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIO DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos vinte e cinco dias do mês de março de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a 1ª reunião Extraordinária do Conselho Intersecretarial de Salários de Entidades da Administração Indireta - CONSESE, criado através do Decreto Estadual nº 9.282, de 14 de março de 1988, com as seguintes finalidades: a) instalação do Conselho e posse dos senhores Conselheiros; b) discussão de proposta de acordo coletivo de trabalho apresentada pela diretoria da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Estiveram presentes: Dr. Joaquim Prado Feitosa, Secretário de Estado do Trabalho, e Presidente do CONSESE; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo; Dr. Williams Almeida Santos, representando o Secretário de estado da Fazenda; Dr. Francisco José Costa, representando o Secretário de Estado da Administração e Dr. Antonio Militão Silva, Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado. Ausente o representante da Secretaria Especial de Modernização Administrativa. Participaram também como convidados os Diretores da Companhia de Saneamento de sergipe - DESO, Drs. José Lima Santana, Marcelo Batista Santos, Gilmar de Melo Mendes, Natanael Benício dos Santos. O presidente iniciou a reunião dando posse aos Conselheiros presentes, em observância às formalidades legais, com leitura dos termos de posse e consequente assinatura do livro pelos Conselheiros. Sequenciando os trabalhos, o Sr. Presidente passou a discorrer sobre a proposta de acordo coletivo de trabalho apresentada pela Companhia de Saneamento Sergipe-DESO, cujo teor encontra-se a seguir apresentado:

"CLAÚSULA PRIMEIRA - REPOSIÇÃO SALARIAL - A DESO concederá a partir do mês de fevereiro, uma reposição salarial de 50%(Cinquenta por cento) a todos os empregados. CLAÚSULA SEGUNDA - PERICULOSIDADE - A DESO pagará adicional de periculosidade na base de 30%(Trinta por cento) de salário-base a todos os empregados que trabalham sob risco de inflamáveis, comprometendo-se a estender esse pagamento aos empregados que trabalham na operação e manutenção de Estruturas Elétricas, com acentuado grau de risco, de acordo com a instrução normativa do Ministério das Minas e Energia, devendo esta condição ser constatado através de perícia do Ministério do Trabalho, com a participação de Assistente Técnico indicado pelo SINDISAN. CLAÚSULA TERCEIRA - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - A DESO concederá quando requerido por seu empregado, a transformação em pecúnia de 1/3(um terço) do período de licença-prêmio a que tiver direito, desde que seja requerido 06(seis) meses antes da aquisição do direito, gozando os quatro meses restantes, entendendo-se que o pagamento será integral no que concerne aos meses trabalhados. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os empregados que adquirem o direito à licença prêmio antes da vigência deste Acordo, poderão exercer o direito a que se refere a Claúsula ora referida no prazo de 06(seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento. PARÁGRAFO SEGUNDO - O período de pagamento e gozo da licença prêmio será aquele que melhor atender às disponibilidades financeiras da DESO. CLAÚSULA QUARTA - AUXÍLIO FUNERAL - A DESO pagará aos beneficiários legalmente habilitados do servidor que falecer na vigência do vínculo contratual, a título de auxílio-funeral, a quantia equivalente a 03 (três) vezes o Piso Nacional de Salários na época do falecimento. CLAÚSULA QUINTA - TRATAMENTO ADICIONAL AO ACIDENTADO NO TRABALHO - A Companhia se compromete a instituir Seguro Acidente, tendo em vista tratamento médico especializado, para os empregados expostos a maior risco face a natureza de suas atividades. PARÁGRAFO ÚNICO - Estudo posterior a ser realizado en-

tre a Companhia e o Sindicato, através de Comissão, definirá as áreas consideradas de maior risco de acidentes do trabalho. CLAÚSULA SEXTA - SEGUNDA FASE DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS - A DESO concorda em iniciar o estudo da segunda fase do Plano Corretivo de Distorções de Funções a Avaliação de Desempenho, no prazo de 30(trinta) dias a partir da assinatura do presente acordo. PARÁGRAFO ÚNICO - Os critérios a serem adotados serão discutidos entre a DESO e o SINDISAN. CLAÚSULA SÉTIMA - CIPA - A DESO se obriga a reativar o funcionamento das CIPAs, que devem existir nos vários locais de trabalho, a partir de 30(trinta) dias a contar da assinatura do presente Acordo, concordando que das reuniões das mesmas participe 01(um) representante sindical. A eleição dos membros representantes dos empregados será comunicada com antecedência à entidade sindical. CLAÚSULA OITAVA - PAGAMENTO EM DOBRO - As horas trabalhadas nos domingos e feriados, desde que decorrentes de escala de serviços, serão remuneradas em dobro, independentemente da folga semanal. CLAÚSULA NONA - TREINAMENTO DE PESSOAL- A DESO se compromete a formular uma política de treinamento de pessoal,no prazo de 180(cento e oitenta) dias a partir da vigência deste Acordo.CLAÚSULA DÉCIMA - ATENDIMENTO SOCIAL - A DESO implantará um sistema de assistência médica para conseguir, na vigência do presente Acordo, um cadastro geral de saúde de todos os seus empregados.CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INSALUBRIDADE - A DESO zelará pelo cumprimento da lei,pagando a quem de direito o adicional de insalubridade, nos percentuais determinados pela DRT, percentuais estes calculados de Acordo com a Lei.CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA- SEGURO DE VIDA-A DESO está encaminhando Estudo de Viabilidade de Plano de Seguridade Social,para sua provável implantação durante o ano de 1988. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA-CRECHE-A DESO iniciará estudos visando a construção de uma creche.CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA-MELHORIA DOS TRANSPORTES-A DESO se

compromete a melhorar as condições de transportes dos trabalhadores em todas as viaturas, de modo que possa dotá-las de segurança adequada. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - REUNIÕES MENSAIS - A DESO concorda em reunir-se com o SINDISAN, mensalmente, a fim de possibilitar o acompanhamento do cumprimento do presente Acordo, fixando-se a respectiva pauta com 48 horas(quarenta e oito) horas de antecedência. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - A DESO descontará de todos os seus empregados, no mês da assinatura do presente acordo, a título de contribuição assistencial, estabelecida conforme a alínea "e" do art. 513, da CLT, a quantia equivalente a 10%(dez por cento) calculada sobre a diferença do salário corrigidos nos termos deste Acordo sendo que dos associados do SINDISAN serão descontadas em duas vezes iguais, os não associados em uma só vez, dando-se ciência a todos os funcionários.PARÁGRAFO ÚNICO - O montante descontado dos trabalhadores será recolhido aos cofres do SINDISAN até 30(trinta) dias do mês em que for efetivado o desconto. CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PRODUTIVIDADE-A DESO, matendo a tradição consolidada de acordos anteriores, assegura o percentual de 4%(quatro por cento) a título de produtividade, a todos os seus empregados, incidente sobre o salário base. CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - ESCALA DE REVEZAMENTO - A DESO se compromete a manter, sempre que utilizar escala de revezamento de doze(12) horas, turma de 05(cinco) empregados, de modo que não sejam ultrapassados 180(cento e oitenta) horas mensais. PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade provisória de se reduzir para 04(quatro) o número de empregados por turma, a DESO pagará o excedente a cada funcionário que ultrapassar a carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas. CLAÚSULA DÉCIMA NONA - REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - A DESO se comprometerá a repor todos os equipamentos ultrapassados ou danificados,que venham a colocar em riscos os trabalhadores,criando condições de trabalho mais adequadas, a partir da assinatura do presente Acordo.CLAÚSULA

VIGÉSIMA - CORREÇÃO DE TABELA SALARIAL - A partir do mês de julho do corrente ano, a DESO concederá, a título de correção de Tabela Salarial, percentuais de reajustes incidentes sobre os índices fixados nas Cláusulas Primeira e Décima Sétima, alcançando-se somente as classes de 01 a 09 (pessoal de apoio operacional e administrativo) sobre os quais incidirão reajustes de até 27,44% (vinte e sete vírgula quarenta e quatro por cento), de acordo com a tabela integrante deste instrumento. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- CASA PRÓPRIA- A DESO concorda em participar do equacionamento junto às entidades do setor habitacional, de modo que os empregados de baixa renda possam ter acesso aos planos de financiamento para construção de casas populares. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- PENALIDADES- Ficam estabelecidas as seguintes penalidades para o caso de infração aos dispositivos deste Acordo: a) um salário mínimo por violação; e b) o dobro em casos de reincidência. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- As cláusulas 3ª, 4ª, 5ª e 19ª. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- O presente acordo entrará em vigor a partir do dia 1º de fevereiro de 1988, e vigorará pelo prazo de 01(um) ano. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA-FORO- Fica eleito o foro da cidade de Aracaju para que seja dirimida quaisquer dúvidas ou interpretações, que possam advir da interpretação do presente Acordo. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente Acordo Coletivo, na presença das testemunhas abaixo, em 05(cinco) vias de igual teor e datilografadas de um único lado. A discussão da proposta e votação observou-se dentro do seguinte encaminhamento: Cláusulas Primeira e Segunda-Aprovadas por unanimidade. Cláusula Terceira- Discutida e aprovada por unanimidade com alteração no parágrafo primeiro que passou a ter o seguinte teor: "os empregados que adquiriram o direito à licença prêmio antes da assinatura deste acordo, poderão exercer o direito a que se refere a cáusula ora referida no prazo de 06 (seis) meses a contar da data da mesma assinatura". Cláusula Quarta- O Dr. Antonio Militão Silva, propôs que se inserisse no final do texto a seguinte referência: "que vier a falecer na vigência do contrato". Em votação a cláusula

quarta foi aprovada por unanimidade com a modificação proposta pelo Conselhei
ro Dr. Antonio Militão Silva. Cláusula Quinta-Aprovada por unanimidade. Cláu
sula Sexta - O Sr. Presidente acatou solicitação para que o Diretor- Presiden
te em exercício da DESO, Dr. José Lima Santana pudesse usar da palavra e pro
por modificação no texto da cláusula sexta. Com a palavra Dr. José Lima pe
diu que se acrescentasse ao texto o seguinte: "desde que haja disponibilidade
financeira". Pediu também a retirada do parágrafo único da mesma cláusula.Em
votação a cláusula foi aprovada com as alterações propostas e retirada do pa
rágrafo único, com votos vencidos à retirada do parágrafo único dos Conselhei
ros Dr. Antonio Militão Silva e Dr. Joaquim Prado Feitosa. Cláusula Sétima- a
provada por unanimidade. Cláusula oitava- aprovada por unanimidade. Cláusula
Nona-Aprovada por unanimidade. Cláusula Décima-aprovada por unanimidade com
inserção ao texto da seguinte complementação proposta pelo Conselheiro Dr.Deo
clécio Filho: "objetivando atendimento social". Clásula Décima Primeira-apro-
vada por unanimidade. Cláusula Décima Segunda - Aprovada por unanimidade com
a seguinte redação: "A DESO manterá encaminhamento do estudo de viabilidade
do plano de seguridade social, para sua provável implantação durante o ano de
1988. Cláusula Décima Terceira - Aprovada com a seguinte redação: "A DESO via
bilizará a construção de uma creche." Cláusula Décima Quarta e Décima Quinta-
Aprovadas por unanimidade. Cláusula Décima Sexta - Aprovada com alteração das
duas últimas linhas que passaram a ter a seguinte redação:"... associados do
SINDISAN será descontada em duas parcelas iguais e dos não associados em uma
só vez, dando-se ciência a todos os funcionários". Cláusula Décima Sétima, Dé
cima Oitava e Décima Nona - Aprovadas. Cláusula Vigésima - Com a palvra o Con
selheiro Deoclécio Vieira Filho porpôs a discriminação do escalonamento já
acordado, segundo as diversas classes. Em votação a Cláusula Vigésima foi a-

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

provada com a emenda proposta pelo Conselheiro Dr. Deoclécio Vieira Filho, assim definida: "Escalonamento: Classe 1, 27,44%; classe 2, 25,37%; classe 3, 23,26%; classe 4, 20,85%; classe 5, 18, 15%; classe 6, 15,16%;classe 7, 11,89%; classe 8, 8,23%; classe 9, 4,21%. Cláusula Vigésima Primeira-Aprovada. Cláusulas Vigésima Segunda e Vigésima Terceira - Em discussão o Conselho acatou por unanimidade pedido da Diretoria da DESO para que estas cláusulas fossem retiradas da proposta. Cláusula Vigésima Quarta -Aprovada por unanimidade. Cláusula Vigésima Quinta - Aprovada com a alteração proposta pelo Conselheiro Dr. Antonio Militão Silva para que se trocasse a palavra "cidade" por comarca. E, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta ata. Eu, José Teles Menezes Sobrinho, secretário "Ad hoc", lavrei a presente ata que após lida, discutida foi aprovada pelos senhores Conselheiros, após o que foi encerrada a reunião. Aracaju, 25 de março de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado de Governo

Secretário de Estado da Administração

Secretário Especial de Modernização

Secretário Chefe da Auditoria Geral do Estado

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos seis dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho Intersecretarial de Salário de Entidades da Administração Indireta-CONSESE, para discussão da seguinte ordem do dia: Análise das reivindicações trabalhistas dos servidores da EMATER/SE, assim compreendiada "Reajuste salarial a partir de 1º de março de 49,89% (quarenta e nove vírgula oitenta e nove pór cento) que é o índice determinado para a EMATER/SE, com base no Decreto-Lei nº 2.335/87, que permite a reposição na íntegra do IPC acumulado nos 12 meses que antecedem a data-base da EMATER/SE, excluíndo o mês de junho conforme determinação do citado Decreto considerando que as demais reivindicações fazem parte de revisões do Plano de Cargos e Salários, que seja analisado a possibilidade de encaminhamento ao CONSESE, conforme prevê o decreto nº 9.282/88". Presentes: Dr. Joaquim Prado Feitosa, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE, Dr. Williams Almeida Santos, representante do Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Antonio Militão Silva, Secretáro-Chefe da Auditoria Geral do Estado, Dr. José Everaldo de Oliveira, Secretário de Administração, Dr. José Carlos Oliveira, Secretário de Estado do Planejamento, Dr. Antonio Alvaro de Carvalho, representante do Secretário Especial de Modernização Administrativa e convidados pelo CONSESE o Dr . Luiz Alberto Siqueira, Diretor-Presidente da EMATER/SE e o Dr. Paulo Carvalho Viana, Secretário de Estado da Agricultura. O Presidente do Conselho, Joaquim Prado Feitosa, abriu a reunião fazendo a leitura da pauta, constando esta de: Discussão das reivindicações apresentadas pelos servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Ruaral do Estado de Sergipe-EMATER/SE. Levantando uma questão de ordem, o Conselheiros Dr. Antonio Alvaro de Carvalho deu ciência ao Plenário do conteúdo do Decreto nº 9.084/87, que homologou a Resolução 05/87, do Conselho Deliberativo da EMATER/SE, que alterou o dispositivo do estatuto da empresa.O Dr. Paulo Carvalho Viana, em a parte ao Conselheiro Dr. Antonio Alvaro, explicou detalhes da resolução 05/87, dizendo que caberá ao Con

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

036 selho da EMATER/SE referendar o que for antecipadamente decidi
037 do pelo CONSESE. Em seguida o Presidente colocou em discussão
038 a proposta de reajuste salarial de 49,89% (quarenta e nove vír
039 gula oitenta e nove por cento), a partir de primeiro de março
040 de 1988, correspondente ao primeiro ítem da pauta de reivindica
041 ções. Após a discussão a proposta foi colocada em votação, ten
042 do sido aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Quanto ao
043 segundo ítem da pauta os senhores Conselheiros julgaram prejudi
044 cado, tendo em vista que com a criação do CONSESE caberá e este
045 Colegiado a apreciação e aprovação final de reivindicações cons
046 tantes de Planos de Cargos e Salários. O Conselheiros Dr. José
047 Carlos de Oliveira pediu que as pautas das reuniões fossem enca
048 minhadas com certa antecedência e que se nomeasse um relator pa
049 ra cada processo. Pediu esclarecimento sobre a metodologia do
050 cálculo do reajuste apresentado na proposta e em seguida solici
051 tou ao presidente que fizesse consulta à Delegacia Regional do
052 Trabalho sobre a metodologia usual utilizada por aquela Institu
053 ição oficial para o cálculo de reposição salarial. E, nada
054 mais sendo apresentado o Sr. Presidente suspendeu a reunião pa
055 ra lavratura desta ata. Eu, José Teles de Menezes Sobrinho, Se
056 cretário "Ad hoc" lavrei a presente ata, que após lida e discu
057 tida, foi aprovada pelos senhores Conselheiros, após o que foi
058 encerrada a reunião. Aracaju, 06 de abril de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado da Administração

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário Especial de Modernização Administrativa

Secretário de Estado de Governo

Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos seis dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a segunda reunião extraordinária do Conselho Intersecretarial de Salário de Entidades da Administração Indireta-CONSESE, para discussão da seguinte ordem do dia: Análise das reivindicações trabalhistas dos servidores da EMATER/SE, assim compreendiada "Reajuste salarial a partir de 1º de março de 49,89% (quarenta e nove virgula oitenta e nove por cento) que é o índice determinado para a EMATER/SE, com base no Decreto-Lei nº 2.335/87, que permite a reposição na íntegra do IPC acumulado nos 12 meses que antecedem a data-base da EMATER/SE, excluíndo o mês de junho conforme determinação do citado Decreto considerando que as demais reivindicações fazem parte de revisões do Plano de Cargos e Salários, que seja analisado a possibilidade de encaminhamento ao CONSESE, conforme prevê o decreto nº 9.282/88". Presentes: Dr. Joaquim Prado Feitosa, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE, Dr. Williams Almeida Santos, representante do Secretário de Estado da Fazenda, Dr. Antonio Militão Silva, Secretáro-Chefe da Auditoria Ceral do Estado, Dr. José Everaldo de Oliveira, Secretário de Administração, Dr. José Carlos Oliveira, Secretário de Estado do Planejamento, Dr. Antonio Alvaro de Carvalho, representante do Secretário Especial de Modernização Administrativa e convidados pelo CONSESE o Dr . Luiz Alberto Siqueira, Diretor-Presidente da EMATER/SE e o Dr. Paulo Carvalho Viana, Secretário de Estado da Agricultura. O Presidente do Conselho, Joaquim Prado Feitosa, abriu a reunião fazendo a leitura da pauta,constando esta de: Discussão das reivindicações apresentadas pelos servidores da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Ruaral do Estado de Sergipe-EMATER/SE. Levantando uma questão de ordem, o Conselheiros Dr. Antonio Alvaro de Carvalho deu ciência ao Plenário do conteúdo do Decreto nº 9.084/87, que homologou a Resolução 05/87, do Conselho Deliberativo da EMATER/SE, que alterou o dispositivo do estatuto da empresa.O Dr. Paulo Carvalho Viana,em a parte ao Conselheiro Dr. Antonio Alvaro, explicou detalhes da resolução 05/87, dizendo que caberá ao Con

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

selho da EMATER/SE referendar o que for antecipadamente decidi
do pelo CONSESE. Em seguida o Presidente colocou em discussão
a proposta de reajuste salarial de 49,89% (quarenta e nove vír
gula oitenta e nove por cento), a partir de primeiro de março
de 1988, correspondente ao primeiro ítem da pauta de reivindica
ções. Após a discussão a proposta foi colocada em votação, ten
do sido aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Quanto ao
segundo ítem da pauta os senhores Conselheiros julgaram prejudi
cado, tendo em vista que com a criação do CONSESE caberá e este
Colegiado a apreciação e aprovação final de reivindicações cons
tantes de Planos de Cargos e Salários. O Conselheiros Dr. José
Carlos de Oliveira pediu que as pautas das reuniões fossem enca
minhadas com certa antecedência e que se nomeasse um relator pa
ra cada processo. Pediu esclarecimento sobre a metodologia do
cálculo do reajuste apresentado na proposta e em seguida solici
tou ao presidente que fizesse consulta à Delegacia Regional do
Trabalho sobre a metodologia usual utilizada por aquela Institu
ição oficial para o cálculo de reposição salarial. E, nada
mais sendo apresentado o Sr. Presidente suspendeu a reunião pa
ra lavratura desta ata. Eu, José Teles de Menezes Sobrinho, Se
cretário "Ad hoc" lavrei a presente ata, que após lida e discu
tida, foi aprovada pelos senhores Conselheiros, após o que foi
encerrada a reunião. Aracaju, 06 de abril de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado da Administração

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário Especial de Modernização Administrativa

Secretário de Estado de Governo

Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-CONSESE.

Aos doze dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a terceira reunião extraordinária do Conselho Intersecretarial de Salários de Entidades da Administração Indireta - CONSESE. Presentes: Dr. Joaquim Prado Feitosa, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE, Dr. Williams Almeida Santos, representando o Secretário de Estado da Fazenda ; Dr. José Carlos de Oliveira, Secretário de Estado do Planejamento; Dr. José Everaldo de Oliveira, Secretário de Estado da Administração; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo; Dr. Antônio Militão Silva, Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Antonio Álvaro de Carvalho, representando o Secretário Especial de Modernização Administrativa. O Presidente abriu a reunião fazendo a leitura da pauta, constando esta de: Análise da proposta de reajuste salarial dos servidores do Banco do Estado de Sergipe S/A - BANESE, apresentada pelo presidente da instituição, constando de: a) "em março, um reajuste de 36,72% sobre a folha de fevereiro, a título de abono do reajuste a ser concedido por ocasião do próximo dissídio coletivo da categoria"; b) "em junho, reexaminar as condições financeiras do BANESE, e, se factível, conceder um novo reajuste, igualmente a título de abono, como reposição da perda salarial ocorrida até aquele mês". Levantando uma questão de ordem o Conselheiro Dr. Antonio Alvaro de Carvalho, fêz referência ao Decreto Estadual nº 9.282/88, que criou o CONSESE, dizendo que, em princípio, o reajuste de 36,72% constante do ítem "a" das reivindicações não deveria beneficiar os dirigentes do Órgão. Em aparte, o Conselheiro Dr. José Everaldo de Oliveira, propôs que fosse adotada a regra de costume, questionando o posicionamento a ser adotado, antes mesmo do CONSESE estabelecer as diretrizes a serem seguidas pelas instituições. O Conselheiro Dr. Deoclécio Vieira Filho, propôs que se desse a seguinte redação ao

ítem "a" da proposta da Diretoria do BANESE, passando este texto a representar o artigo 1º da Resolução a ser baixada pelo CONSESE. "O BANESE concede aos seus empregados, a partir de março de 1988, um abono de 36,72% sobre os salários de fevereiro/88, que será abatido no reajuste a ser concedido por ocasião do dissídio coletivo da categoria. Parágrafo Único - Fica entendido que o abono a ser concedido de acordo com o "Caput" deste artigo, não será extensivo aos Dirigentes do BANESE". Em votação, o texto apresentado pelo Conselheiro Dr. Deoclécio Vieira Filho foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão o ítem "b" da proposta da Diretoria do BANESE. Após as discussões ficou decidido por unanimidade que, no que se refere à possibilidade de em junho de 1988, serem examinadas as condições financeiras da entidade, e, se factível, conceder um novo reajuste, também a título de abono, como reposição da perda salarial ocorrida até aquele mês o CONSESE deixa a critério da própria Diretoria do BANESE firmar esse compromisso, e cumprí-lo na época própria, sem qualquer comprometimento do Conselho em aprovar ou não a proposta do referido abono, que na mesma época deverá ser submetida à sua apreciação. Terminada a votação da proposta da Diretoria do BANESE o Presidente do CONSESE, franqueou a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro Dr. Antonio Militão Silva usou da palavra para apresentar à apreciação do Conselho uma proposta de Resolução no seguinte teor: "Dispõe sobre critério de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que especifica e dá outras providências. O CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALARIOS DE ENTIDADE DA ADMINISTRAÇAO INDIRETA DO ESTADO DE SERGIPE-CONSESE no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 12 da Lei nº 2.660, de 07 de abril de 1988, combinado com o Decreto nº 9.282, de 14 de março de 1988, com o Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987 e o Decreto-Lei nº 2.425 de 07 de abril de 1988. Considerando que o art. 12 da Lei Estadual nº 2.660, de 07 de abril de 1988, concede ao CONSESE os poderes da efetivação de reajustamento de salários e gratificações e/ou concessões de aumentos coletivos de salários do pessoal das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais;

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

Considerando que o Decreto-Lei nº 2.335,de 12 de junho de 1987 foi aplicado aos reajustes de salários das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais, com efeito da automaticidade da URP - Unidade de Referência de Preços aos respectivos salários desse pessoal; Considerando que em política de salários do pessaol das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais; o Estado de Sergipe deverá seguir o Governo Federal,porquanto é inerente que os gastos públicos com pessoal,são provenientes também de receitas transferidas pela União;Considerando que o Governo Federal editou o Decreto-Lei nº 2.425 de 07 de abril de 1988, que dispõe sobre os critérios de reajustes de vencimentos e salários do pessoal não se aplicando a concessão da URP para seus servidores, como efeito de contenção do "déficit" público. RESOLVE: Art 1º o reajuste mensal previsto no art 8º do Decreto-Lei nº2.335, de 12 de junho de 1987, ressalvado o disposto no art. 2º desta Resolução, não se aplica, nos meses de abril e maio de 1988, aos salários,vencimentos e demais remunerações do pessoal das Sociedades de Ecqnomia Mista e Empresas Públicas Estaduais.Parágrafo Único-Os salários,vencimentos e demais remunerações do pessoal, a que se refere o "caput"deste artigo,voltarão a ser reajustados de acordo com a Unidade de Referência de Preços - URP aplicável a partir de 1º de junho de 1988.. Art. 2º o reajuste mensal de que trata o art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335,de 12 de junho de 1987,não se aplica as Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais:I- nos meses de maio e junho de 1988, ao pessoal com data-base no mês de abril,II nos meses de junho e julho de 1988, ao pessoal com data-base no mês de maio. Parágrafo Único - Nas hipóteses delineadas neste artigo, as remunerações voltarão a ser reajustadas de acordo com a URP aplicável,respectivamente, a partir de 1º de julho e 1º de agosto de 1988. Art.3º - Nos meses em que não se proceder a aplicação de reajuste mensal(arts. 1º e 2º), será concedido ao pessoal das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais que percebam até 5 (cinco) vezes o valor do Salário Mínimo de Referência, abono temporário correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do referido Salário Mínimo de Referência, cessando seu pagamento a partir da reaplicação da URP.

- Parágrafo Único - O abono a que se refere o "caput" deste artigo, será pago em rubrica própria e devido como vantagem pessoal, nominalmente identificável, não se incorporando aos vencimentos, salários e demais remunerações para nenhum efeito e nem servindo de base para cálculo de qualquer gratificações e vantagens. Art. 4º - Na revisão salarial, a ocorrer na data-base, serão compensados os efeitos de não aplicação da URP em decorrência do disposto nesta Resolução. Art. 5º - As revisões salariais previstas no parágrafo único do art. 9º do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, relativas as entidades mencionadas nesta Resolução, não poderão ultrapassar o limite de 100% (cem por cento) da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC nos 12(doze) meses imediatamente anteriores. Art. 6º - Sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis, as entidades mencionadas nesta Resolução não poderão efetuar o pagamento do tempo de paralização decorrente de greve declarada ilegal. Art. 7º - A inobservância das disposições desta Resolução, por dirigentes das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, será considerada ato irregular de gestão e acarretará perda do cargo ou função ocupada, inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e a apuração de responsabilidade civil ou penal, se couber. Art. 8º - A Auditoria Geral do Estado representará ao Tribunal de Contas do Estado e quando couber, ao Ministério Público Estadual, em caso de inobservância do disposto nesta Resolução, sob pena de responsabilidade solidária. Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário". No tempo reservado às discussões, o Conselheiro Dr. Deoclécio Vieira Filho apresentou um substitutivo à proposta do Conselheiro Dr. Antonio Militão Silva, cujo teor é o seguinte: " Art. 1º - O Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens do Pessoal de Entidades da Administração Indireta do Estado de Sergipe - CONSESE, não aprovará ressalvado o disposto nos artigos 2º e 7º desta Resolução, qualquer reajustamento de salários, vencimentos e demais remunerações do pessoal das Sociedades de Economia Mista e Empresas Pú

blicas Estaduais, nos meses de abril e Maio de 1988, com base no reajuste mensal previsto no Art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335 de 12 de junho de 1987. Parágrafo Único - O reajustamento dos salários, vencimentos e demais remunerações do pessoal a que se refere o "caput" deste artigo, de acordo com a Unidade de Referência de Preços - URP, voltarão a ser aprovados a partir de 1º de junho de 1988. Art- 2º - Não será aprovado pelo CONSESE qualquer reajustamento de salários, vencimentos e demais remunerações, com base no reajuste mensal de que trata o Art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, das sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais; I - nos meses de maio e junho de 1988, ao pessoal com data-base no mês de abril; II - nos meses de junho e julho de 1988, ao pessoal com data-base no mês de maio. Parágrafo Único - nas hipóteses delineadas neste artigo, os reajustamentos dos salários, vencimentos e demais remunerações, de acordo com a URP aplicável, voltarão a ser aprovados, respectivamente, a partir de 1º de julho de 1988 e de 1º de agosto de 1988. Art. 3º-Nos meses em que não será aprovado reajustamento de salários, vencimentos e demais remunerações, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º desta Resolução, fica aprovada previamente, porém, para os empregados das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais, que percebem até 5(cinco) vezes o valor do Salário Mínimo de Referância a concessão de abono temporário correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do referido valor, cessando a aprovação de sua concessão a partir do mês em que voltar a ser aprovado o reajustamento com base na aplicação da Unidade de Referência de Preços - URP. Parágrafo Único - O abono a que se refere o "caput" deste artigo, será pago em rubrica própria, e devido como vantagem pessoal, nominalmente identificável, não se incorporando aos vencimentos, salários e demais remunerações para nenhum efeito e nem servindo de base para cálculo de quaisquer gratificações e vantagens. Art. 4º - Na revisão salarial, a ocorrer na data-base, serão compensados os efeitos da URP que, em decorrência do disposto nesta Resolução, não tenha sido aplicada. Art. 5º - As revisões salariais previstas no parágrafo único do Art. 9º do De

creto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, relativas as entidades mencionadas nesta Resolução, não serão aprovadas em percentual que ultrapasse o limite de 100% (cem por cento) da variação do Índice de Preços ao Consumidor - IPC, nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores. Art. 6º - Caberá aos Órgãos de Direção Superior das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais, a observância das disposições desta Resolução, nos termos do Art. 12 da Lei nº 2.660, de 07 de abril de 1988. Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no " caput" deste artigo, as Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais não poderão pagar salários, vencimentos e demais remunerações do seu pessoal , nos meses a que se referem os artigos 1º e 2º deste Decreto, com qualquer reajuste resultante da aplicação da Unidade de Referência de Preços - URP. Art. 7º - Nas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas Estaduais que disponham de recursos próprios, com os quais possam arcar com o reajuste mensal previsto no art.8º do Decreto- Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, sem que dependa de quaisquer repasses ou transferências de recursos do tesouro do Estado, e sem que os respectivos custos sejam repassados aos preços ou tarifas cobradas aos seus usuários, poderão ser aprovados pelo CONSESE, reajustamentos mensais decorrentes da aplicação da URP, para os meses em que os mesmos não seriam aprovados, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto. Parágrafo Único - Para aprovação dos reajustamentos a que se refere o "caput" deste artigo, as Sociedades de Economia Mista ou Empresas Públicas Estaduais que se enquadrem nas exigências previstas no mesmo dispositivo, deverão apresentar, ao CONSESE, proposta de pagamento, acompanhada dos documentos e justificativas necessárias que comprovem o atendimento às referidas exigências. Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário". Em votação o substitutivo foi aprovado por unanimidade. E nada mais sendo apresentado, o Sr. Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu, José Teles de Menezes Sobrinho, Secretário "Ad Hoc" lavrei a presente ata, que após li

da e discutida, foi aprovada pelos senhores Conselheiros, após o que o Presidente encerrou a reunião. Aracaju, 12 de abril de 1988.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETÁRIO-CHEFE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE

Aos dois dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a 4ª reunião do Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens das Entidades da Administração Indireta - CONSESE. Presentes: Dr. Joaquim Prado Feitosa, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda; Dr.Manoel de Rezende Pacheco, representando o Secretário de Estado do Planejamento; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de estado de Governo; Dr. Antonio Militão Silva, Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Hernani Romero Libório, Secretário de Modernização Administrativa. Ausente o Secretário de Estado da Administração. O Presidente abriu os trabalhos fazendo a leitura da pauta da reunião, constando esta de: a) "processos solicitando autorização para pagamento da URP, das seguintes instituições: COHAB,DESO, BANESE, ENERGIPE e PROJETO NORDESTE". Relator: Conselheiro André Mesquita Medeiros. b) "processo sobre promoção por merecimento dos servidores da SUDAP". Relator: Conselheiro André Mesquita Medeiros. c) Proposta de reajuste salarial apresentada pela Diretoria da CODISE. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro André Mesquita Medeiros, relator dos processos constantes dos itens "a" e "b" da pauta. Com a palavra o Conselheiro André Mesquita Medeiros informou aos membros do Conselho que não havia preparado relatório escrito sobre os processos que lhe foram apresentados para serem relatados. Porém, sugeriu que o Conselho aprovasse os pedidos para o pagamento das URP's, ítem "a" da pauta considerando as justificativas apresentadas e as declarações dos Diretores das Empresas de que não repassarão os custos aos usuários dos serviços, bem assim

que o pagamento não dependerá do Tesouro do Estado. Colocada em votação a sugestão do relator foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Conselheiro André Mesquita Medeiros levantou questão de ordem, quanto ao processo sobre promoção dos servidores da SUDAP, item "b" da pauta, alegando que o CONSESE não tem poderes para decidir sobre a questão, competindo a assunto à alçada do Conselho de Administração daquela entidade. Após as discussões, o presidente colocou em votação a questão de ordem levantada pelo Conselheiro André Mesquita Medeiros, sendo esta aprovada por unanimidade. O Presidente apresentou, em seguida, proposta da Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe-CODISE, para concessão de reajuste salarial de 30,03(trinta vírgula zero três por cento) a partir do mês de maio de 1988. Como forma de esclarecimento, o Presidente informou que a proposta correspondia à inflação acumulada no período de maio/87 a abril/88, excluindo-se a inflação do mês de junho de 1987 e abatendo-se as antecipações de reajustes concedidos no mesmo período. Em votação, a proposta para reajuste de 30,03(trinta vírgula zero três por cento) para os empregados da CODISE, foi aprovada por unanimidade. E, nada havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu José Teles de Menezes Sobrinho, Secretário "Ad Hoc", lavrei a presente ata, que após lida e discutida foi aprovada pelos senhores Conselheiros, após o que o Presidente encerrou a reunião. Aracaju, 02 de maio de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado de Administração

Secretário de Estado de Governo

Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado

Secretário Especial de Modernização Administrativa

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-CONSESE.

001 - Aos dezoito dias do mês de maio de hum mil novecentos e oi-
002 - tenta e oito, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do
003 - Trabalho, foi realizada a 5ª Reunião Extraordinária do Con-
004 - selho Intersecretarial de Salários de Entidades da Adminis-
005 - tração Indireta - CONSESE, criado através do Decreto Estadu
006 - al nº 9.282, de 14 de março de 1988, com as seguintes fina-
007 - lidades: 1ª) Processo FUNDASE sobre concessão de Adcional
008 - de Interiorização; 2ª) Processo sobre promoção por mereci-
009 - mento dos servidores da SUDAP; 3ª) Processo EMATER-SE para
010 - criação do cargo de topógrafo e Processo de promoção por me
011 - recimento, (EMATER-SE); 4ª) Negociação coletiva salarial
012 - dos órgãos: COHIDRO, SERGIPORTOS, COMASE e EMSETUR (Data-
013 - base-maio). Estiveram presentes: Dr. Joaquim Prado Feitosa,
014 - Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE;
015 - Dr. Manoel de Rezende Pacheco, Secretário de Estado do Plane
016 - jamento; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da
017 - Fazenda; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado
018 - de Governo; Dr. Valdir Ramos de Santana, Secretário de Esta
019 - do da Administração; Dr. Williams Almeida Santos, Secretá-
020 - rio-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Hernani Romero Libó
021 - rio, Secretário Especial de Modernização Administrativa. O
022 - Presidente do Conselho, Dr. Joaquim Prado Feitosa, abriu a
023 - reunião fazendo a leitura da pauta, colocando em discussão
024 - o item 1º: Processo da FUNDASE sobre concessão de Adcional
025 - de Interiorização. O Dr. Deoclécio Vieira Filho pronunciou-
026 - se afirmando ser contra, manifestando que a matéria requer
027 - mais detalhamento, acusando falta de maiores justificações
028 - quanto à proposta, e declarando-se contra o pagamento de ho
029 - rário extraordinário com outra denominação, ou seja atra-
030 - vés de outra rubrica (gratificação de interiorização). Pre-
031 - liminarmente foi arguído que faltava competência ao

-CONTINUA-

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

032 - CONSESE para apreciação da proposta. No mérito, decidiu-se
033 - não admitir a proposta de pagamento de gratificação de inte
034 - riorização para pagamento real de horas extras. Pronunciou-
035 - se o Dr. Deoclécio Vieira Filho com a seguinte proposta: ad
036 - mitindo-se tratar de horário extraordinário regularizar de
037 - acordo com a norma legal; caso haja pensamento efetivo de
038 - instituir o pagamento de gratificação de interiorização, que
039 - regulamente-se a matéria e, após, seja submetida ao Conse
040 - lho de Administração da Empresa para posterior aprovação e
041 - homologação por Decreto do Governador. Em seguida, o Dr. An
042 - dré Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda, re-
043 - lata a proposta da SUDAP, promoção de servidores (item "2º"
044 - da pauta), sugerindo envio da matéria ao Conselho Delibera-
045 - tivo da Entidade, arguindo a não competência do CONSESE pa-
046 - ra sua aprovação, pois cabe ao Conselho Deliberativo da Em-
047 - presa assegurar a vantagem, caso esteja prevista no Regula-
048 - mento. Em seguida, quanto ao processo de criação do cargo de
049 - topógrafo da EMATER-SE, (item 3º da pauta), pronunciou-se o
050 - DR. Hernani Romero Libório, Secretário Especial de Moderni-
051 - zação Administrativa, em nada se opondo, opinando pelo defe
052 - rimento de acordo com os estudos produzidos. Dr. Deoclécio
053 - Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo, opinou pela
054 - procedência, desde que fixado o número de vagas. Após dis-
055 - cussão, foi aprovada por unanimidade, a criação do Cargo de
056 - Topógrafo na EMATER-SE. Tendo como relator o Dr. Hernani Ro
057 - mero Libório, Secretário Especial de Modernização Adminis-
058 - trativa, o CONSESE julgou, por unanimidade, que o processo
059 - de promoção por merecimento, também da EMATER-SE, ainda
060 - item 3º da pauta, deveria seguir os mesmos trâmites da maté
061 - ria referente à promoção de servidores da SUDAP, apreciada
062 - nesta reunião. A negociação coletiva das Empresas teve suas
063 - propostas relatadas pelo Dr. Joaquim Prado Feitosa, Presi-
064 - dente do CONSESE, que expôs como se calculava as defasagens
065 - salariais, a inflação acumulada, os reajustes (adiantamen-
066 - tos) acumulados e o expurgo da inflação de junho/87
067 - (26,06%); mostrou as defasagens: COHIDRO-53,62%, SERGIPORTOS

-CONTINUA-

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

-53,72%, COMASE-16,22% e EMSETUR-55,65%. Indagado pelo Dr. André Mesquita Medeiros, quanto à obrigatoriedade da concessão da respectiva defasagem salarial na data-base, respondeu o Dr. Joaquim Prado Feitosa, Presidente do CONSESE, após consulta ao Assessor Jurídico da Secretaria do Trabalho, que obrigado era o fato de empregados e empregador negociarem o percentual, mas tão somente a negociação. Não há obrigatoriedade da concessão da defasagem salarial. Negocia-se o percentual de defasagem de 0 a 100 do respectivo montante. Argumentou o Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda, o aspecto do ônus do Estado, tendo em vista o repasse de recursos às referidas empresas, e que neste momento, o Estado não tem condições de arcar com tal procedimento, ou seja, reposição integral da respectiva defasagem salarial na data base. o Dr. Williams Almeida Santos, Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado, levantou que no final , o ônus é do Estado. O Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, pronunciou-se levantando o problema já da concessão anterior à EMATER-SE da íntegra do percentual de defasagem salarial na respectiva data-base; ainda quanto a ser o Estado o repassador dos recursos perante à administração direta, pronunciou-se o Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda, sustentando os mesmos argumentos; o Dr. Joaquim Prado Feitosa, Presidente do CONSESE, vislumbrou o problema de greves, de tratamentos desiguais no Estado, globalmente, ou seja desníveis de tabelas salariais nas respectivas entidades públicas da administração indireta (Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista). O Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo, voltou a realçar o problema do ônus Estadual. O Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda, propôs suspender a apreciação dos reajustes, para estudo, a fim de verificar possibilidades, inclusive, junto ao Governador, da citada concessão de reajuste. O Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo sugeriu a convocação dos Dirigentes das Empresas e Sociedades de Economia Mista, para expli-

CONTINUA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

citação das matérias. Em seguida, o CONSESE decidiu, por unanimidade, suspender a apreciação e decisão da matéria, concedendo vistas ao Conselheiro André Mesquita Medeiros, para apresentação na próxima reunião. E nada mais sendo apresentado o Sr. Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu, João Carlos Oliveira Costa; Secretário "Ad Hoc", lavrei a presente ata, que após lida, discutida, foi aprovada pelos Senhores Conselheiros, após o que foi encerrada a reunião. Aracaju, 18 de maio de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado de Governo

Secretário de Estado da Administração

Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado

Secretário Especial de Modernização Administrativa

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos vinte e sete dias do mês de maio de hum mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a 6ª Reunião Extraordinária do Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens de Entidades da Administtração Indireta-CONSESE. Presentes: Dr. Joaquim Prado Feitosa, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda; Dr. Manoel de Rezende Pacheco, representando o Secretário de Estado do Planejamento; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo; Dr. Pedro Menezes Feitosa, representando o Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, representando o Secretário Especial de Modernização Administrativa; Dr. Norman de Oliveira, Secretário de Estado da Administração. Participaram também como convidados, o Secretário de Estado dos Transportes, Dr. Sérgio Tavares, e Diretores,da Companhia de Recursos Hídricos de Sergipe - COHIDRO, Dr. Eraldo Targino de Macedo; da Empresa Sergipana de Turismo, Dr. Lino Alvenir Fraga; da Empresa Administradora de Portos de Sergipe, Dra. Sueli Silva Barreto. O Presidente do Conselho, Joaquim Prado Feitosa, iniciou a reunião,apresentando como pauta, as reivindicações de reajuste salarial das empresas: EMSETUR-Empresa Sergipana de Turismo, COHIDRO-Companhia de Recursos Hídricos de Sergipe, SERGIPORTOS-Empresa Administradora de Portos de Sergipe e PRODASE-Empresa de Processamentos de Dados de Sergipe. Em seguida, comunicou que a reivindicação de reajuste salarial da COMASE-Companhia Agrícola de Sergipe, não seria incluída na pauta por solicitação de seu Presidente. O Presidente do Conselho deu ciência ao colegiado do teor do Ofício nº 141/88, da Fundação Aperipê, pedindo aprovação pelos Con

selheiros, do teor do telex nº 003/88, expedido pelo Secretário de Estado do Trabalho, que sugeriu procedimentos a serem adotados pela Fundação Aperipê, face ao ato de infração emitido pela Delegacia Regional do Trabalho, o que foi referendado por unanimidade pelo Conselho. Franqueada a palavra ao Conselheiro André Mesquita Medeiros, este comentou sobre a importância das empresas procurarem gerar receitas suficientes para a manutenção de suas atividades e consequentes pagamentos de reajustes de seus empregados, sem onerar o Tesouro do Estado. Atendendo à solicitação do Conselheiro André Mesquita Medeiros, os representantes da COHIDRO, EMSETUR e o Secretário de Estado dos Transportes, prestaram esclarecimentos quanto à necessidade de concessão de reajustes pleiteados pelos empregados e constantes das propostas levadas ao Conselho, pelas respectivas empresas. Em aparte, o Conselheiro Antonio Álvaro de Carvalho, questionou sobre as medidas que as empresas pretendem adotar para diminuir a necessidade de recursos do Tesouro do Estado. O Conselheiro Deoclécio Vieira Filho, realçou a necessidade de negociação dos reajustes entre os dirigentes das empresas e seus empregados, com base nas reais possibilidades financeiras das entidades. Após as discussões, o Conselheiro André Mesquita Medeiros, propôs que se concedesse um reajuste de 40% (quarenta por cento) a todas as empresas, indistintamente, com a garantia do pagamento do Piso Nacional de Salários. Em aparte, o Secretário de Estado dos Transportes, sugeriu que o Conselheiro André Mesquita Medeiros reanalizasse as folhas das empresas, com os reajustes de 40% (quarenta por cento) e 53% (cinquenta e três por cento), respectivamente. Com a palavra o Conselheiro Manoel de Rezende Pacheco, disse que, se os servidores das empresas já tinham como assegurada a aprovação de no mínimo 53% (cinquenta e três por cento), seria inviável a aprovação dos 40% (quarenta por cento), propostos pelo Conselheiro André Mesquita Medeiros, posicionando-se favorável à análise das folhas de pagamento com os reajustes de 40%

(quarenta por cento) e 53% (cinquenta e três por cento), respectivamente. O Conselheiro Norman de Oliveira, propôs que, caso a análise a ser efetuada pelo Secretário de Estado da Fazenda, conduza a aprovação dos percentuais propostos pelas empresas, que estes sejam considerados como aprovados nesta reunião, caso contrário, que se marque uma nova reunião para que seja rediscutido o problema. A proposta apresentada pelo Conselheiro Norman de Oliveira foi aprovada por unanimidade, tendo o Conselheiro André Mesquita Medeiros, solicitado 72 (setenta e duas) horas para análise das folhas, após o recebimento. O Presidente suspendeu a reunião pelo prazo solicitado pelo Conselheiro André Mesquita Medeiros. Reaberto os trabalhos em 03/06/88, por convocação do Presidente do Conselho. Dr. Joaquim Prado Feitosa passou a palavra ao Dr. Frederico, Diretor-Presidente da PRODASE, que expôs as reivindicações salariais dos servidores da PRODASE que montam em 62,68% (sessenta e dois virgula sessenta e oito por cento). O Secretário de Estado da Fazenda voltou às considerações anteriores quanto à observação das tabelas salariais com reajuste salarial superior aos 40% (quarenta por cento) já apresentados. Globalmente, onera em 5 (cinco) milhões de cruzados, aproximadamente as tabelas salariais apresentadas pelos respectivos Drs. Diretores-Presidentes das empresas públicas e sociedades de economia mista Estaduais, ao Secretário de Estado da Fazenda. O Dr. Álvaro lembrou o problema da não aplicação da URP para os servidores das entidades mencionadas nos meses de junho e julho/88. O Secretário de Estado da Fazenda expôs que seria possível aumentar a proposta de 40% (quarenta por cento) para 50% (cinquenta por cento) de reajuste salarial caso haja comprometimento das entidades envolvidas na desaceleração de instrumentos e custeio por parte das mesmas. O Dr. Deoclécio Vieira Filho salientou as

considerações do Diretor-Presidente da PRODASE, mas ressalvou o comprometimento pelo Estado das despesas a serem arcadas pelo Tesouro Estadual, unicamente. O DR. Williams Almeida Santos colocou a ponto de vista de que caso haja concessão de maior percentual (acima de 50%) há o temor de afastamento de valores das tabelas salariais da administração direta contra a ordem indireta. Dr. Álvaro lembrou que no caso da PRODASE já foi concedido o percentual de 30% (trinta por cento) a título de produtividade, o que elevaria o patamar real de reajustes concedidos. O Diretor-Presidente da PRODASE argumentou que a empresa está em situação deplorável e que há uma tentativa de consertar a situação no âmbito administrativo, técnico e financeiro pelo que requeria a possibilidade da concessão de reajuste salarial de 52,68% (cinquenta e dois vírgula sessenta e oito por cento), já prometidos pela atual diretoria. Aduziu o mesmo, que foi dada a palavra de plena concessão do percentual de 52,68% (cinquenta e dois vírgula oito por cento). Dr. André Mesquita Medeiros admitiu a situação precária da PRODASE, aduzindo que o Tesouro Estadual banca com o ônus de pagamentos de despesas da companhia. Dr. Pacheco salientou o desgaste dos dirigentes das entidades bem como o Estado quanto ao aspecto da não aproximação do patamar da defasagem salarial. O Diretor Norman de Oliveira salientou o aspécto do mau procedimento da negociação (promessa de reposição das defasagens salariais), conduzidas pelas diretorias das entidades e frisou o aspecto de desgastes daí decorrentes. O Secretário de Estado da Fazenda, propôs o reajuste salarial em 53% (cinquenta e três por cento) para todas as empresas, mas que a empresa assuma 10% (dez por cento) da receita para despesas de encargos sociais. Proposta esta posta em votação e aprovada por unanimidade. E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião para a lavratura desta ata. Eu, João Carlos

Oliveira Costa, Secretaria "Ad Loc", lavrei a presente ata que após lida, discutida, foi aprovada pelos Senhores Conselheiros, após o que foi encerrada a reunião. Aracaju, 03 de junho de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado de Governo

Secretário de Estado da Administração

Secretário Especial de Modernização

p/ Secretário Chefe da Auditoria Geral do Estado

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-CONSESE.

Aos quinze dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a 7ª Reunião Extraordinária do Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens das Entidades da Administração Indireta-CONSESE. Presentes: Dr Francisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda; Dr. Manoel de Rezende Pacheco, representando o Secretário de Estado do Planejamento; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo; Dr. Hernani Romero Libório, Secretário Especial de Modernização Administrativa; Dr. Williams Almeida Santos, Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, Secretário Executivo do CONSESE. Ausente o Secretário de Estado da Administração. O Presidente abriu os trabalhos fazendo a leitura da pauta da reunião, constando esta de: a) "Processo sobre solicitação de concessão das URPs de junho à agôsto/88, 17,68 % (dezessete vírgula sessenta e oito por cento) das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista". Relator: Antônio Álvaro de Carvalho. O Presidente passou a palavra ao Secretário Executivo do Conselho Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, que inicialmente, esclareceu que o item "a" da pauta, muito embora tenha constado "das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista", refere-se tão somente à COHAB/SE e ao BANESE S.A., por serem estas as únicas que encaminharam os respectivos pedidos, e em seguida, propôs a aprovação pelos Conselheiros, do pagamento da URP aos servidores da COHAB, considerando as justificativas apresentadas pelo Diretor-Presidente da Empresa, em que afirma que o pagamento não dependerá do Tesouro do Estado. Colocada em votação a proposta do relator foi aprovada por una-

CONTINUA

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

nimidade. Ainda com a palavra, o relator Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, fez a leitura do processo do BANESE S.A., colocando que nada tem a opor. Pede o pronunciamento dos Conselheiros. o Conselheiro Dr. André Mesquita Medeiros pronuncia se pedindo vistas do processo, com prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida o relator Dr. Antônio Álvaro de Carvalho faz pronunciamento quanto ao processo sobre Negociação Salarial Coletiva da COMASE, item "b" da pauta, alegando não ter nada a opor quanto à proposta apresentada pela diretoria da COMASE, único órgão a ter a sua Diretoria, negociado seu Índice de Reajuste Salarial anteriormente com seus servidores, atitude que deve ser elogiada por este Conselho. Após as discussões, posta em votação, a proposta de Reajuste Salarial da COMASE, de 35% (trinta e cinco por cento) foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. Dr. Deoclécio Vieira Filho, faz referência à necessidade de solicitação, por parte de todas as empresas, da devida autorização prévia para pagamento da URP. Alega que o reajuste de acordo com a URP é um reajuste salarial normal, e, de conformidade com a lei, o CONSESE tem competência para apreciar e aprovar previamente a sua concessão para as Entidades Estaduais. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu, Maria Geracilda Souza Sobral, Secretaria "Ad Hoc", lavrei a presente ata, que após lida e discutida, foi aprovada pelos Senhores Conselheiros, após o que, o Presidente encerrou a reunião. Aracaju, 15 de junho de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado de Governo

-CONTINUA-

GOVTRNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

Secretário Chefe da Auditoria Geral do Estado

Secretário Especial de Modernização Administrativa

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos vinte e hum dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens de Entidades da Administração Indireta-CONSESE. Presentes: Dr. Francisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. Williams Almeida Santos, Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda; Dr. Eduardo Lins de Carvalho, representando o Secretário de Estado da Administração; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo; Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, representando o Secretário Especial de Modernização Administrativa. Ausente: Secretário de Estado do Planejamento. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha iniciou a reunião solicitando dos Senhores Conselheiros, que por motivo de urgência fosse discutido o item "b" da pauta. Dr. Antônio Álvaro de Carvalho faz a leitura do processo da Companhia de Saneamento de Sergipe-DESO, se pronunciando a favor, em virtude de tôdas as exigências feitas pelo Conselho terem sido atendidas. Pede o pronunciamento dos Conselheiros. A proposta é posta em votação e, aprovada por unanimidade. Participou da reunião o Sr. Antônio Álves Navarro, Presidente do COREBES-Conselho de Representação dos Funcionários do BANESE, por indicação segundo ele próprio, do Senhor Antônio Carlos Borges Freire, Diretor-Presidente do BANESE. Com a palavra, Dr. André Mesquita Medeiros, relator do processo, que coloca que não foi solicitada a presença da Diretoria do BANESE. Apesar de que, em reuniões anteriores, não só foi solicitada a presença da Diretoria do

- CONTINUA -

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

BANESE, como também a presença do Secretário de Estado ao qual o órgão é vinculado; e que nunca compareceram as reuniões. Por questão de ordem, o Dr. André Mesquita Medeiros faz a leitura do processo do BANESE. Coloca que as decisões do CONSESE não visam as Empresas, mas a situação do Estado em geral. As URPs-Unidades de Referência de Preços, referentes aos meses anteriores (abril e maio), foram concedidas desde que a Empresa dispusesse de recursos próprios, não onerasse o Tesouro do Estado e que ainda, não repassasse os respectivos custos aos preços ou tarifas cobradas aos seus usuários. Concorda com a aprovação do pagamento da URP do mês de junho aos funcionários do BANESE, em virtude da Empresa ter apresentado a documentação exigida pelo CONSESE. Porém não concorda com o posicionamento da Presidência do BANESE, em que diz que não há condições de remunerar em 100% (cem por cento) a conta do Estado, em virtude que dessa forma não poderia arcar com o pagamento da URP aos seus funcionários. Acha que o Banco pode pagar a URP, e remunerar em 100% (cem por cento) a conta do Estado a partir de 01 de julho. O Banco tem condições de partir para uma política mais progressista, em busca de maiores clientes. O encargo de pagamento do funcionário não pode ser considerado de tão alto custo. Se o Estado não exigir a remuneração de 100% (cem por cento) sobre a sua Conta Única, estará fazendo pelo BANESE o que não faz por outras empresas. Dr. Eduardo Lins de Carvalho pede a palavra e indaga ao Dr. André Mesquita Medeiros, se existe um condicionamento para a liberação de pagamento da URP aos funcionários do BANESE. O Conselheiro André Mesquita Medeiros explica que não está condicionando, mas que não concorda quando a Presidência do BANESE diz que não suportará remunerar a conta do Estado, em virtude dos lucros da empresa, segundo os documentos apresentados ao CONSESE. Dr. Antônio Álvaro de Carvalho pede a palavra. Se pronuncia dizendo que a posição do CONSESE é de assumir o ônus de uma política salarial racional. O conselho não está para bloquear o pagamento da URP nem reajustes salariais do BANESE. Para evitar repercussões maldosas

-CONTINUA-

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

sobre o CONSESE, é bem vinda a presença do representante dos servidores do BANESE. A Diretoria do órgão em questão nunca compareceu a qualquer reunião do CONSESE, para defender os direitos dos funcionários. Dr. André Mesquita Medeiros propõe a aprovação do pagamento da URP aos funcionários do BANESE. A proposta é aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente do CONSESE, Dr. Francisco Pinto Façanha, coloca que fica difícil trabalhar sem a colaboração das Empresas. Faz menção ao Ofício 109/88 - REF. GAB/SETRAB, expedido por Dr. Joaquim Prado Feitosa, quando Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; e da necessidade de se expedir outro com o mesmo teor, em função do não atendimento por parte das Empresas. Dr. Francisco Pinto Façanha, Presidente do CONSESE, passa a palavra ao Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, relator do processo da ENERGIPE. O relator propõe a aprovação do processo e pede que o Presidente do Conselho envie telex a ENERGIPE reiterando o conteúdo do Telex Circular nº 009/88, e solicitando informação da data em que foi efetuado o pagamento da URP do mês de junho. A proposta é aprovada por todos os Conselheiros. E nada mais sendo apresentado, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu, Maria Geracilda Souza Sobral, Secretaria "Ad Hoc", lavrei a presente ata que após lida, discutida, foi aprovada pelos Senhores Conselheiros, após o que foi encerrada a reunião. Aracaju, 21 de junho de 1988.

-CONTINUA-

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Estado da Administração

Secretário de Estado de Governo

Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado

Secretário Especial de Modernização Administrativa

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos seis dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a Terceira Reunião Ordinária do Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens de Entidades da Administração Indireta-CONSESE. Presentes: Dr. Francisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo; Dr. Dr. Williams Almeida Santos, Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Eduardo Lins de Carvalho, representando o Secretário de Estado da Administração; Dr. Anselmo de Oliveira, representando o Secretário de Planejamento; Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, representando o Secretário Especial de Modernização Administrativa e Secretário Executivo do CONSESE. O Presidente do Conselho, Francisco Pinto Façanha, iniciou a reunião fazendo a leitura da pauta, constando esta de: a) Processo Tabela de Gratificação da CODISE. Relator: Dr. Deoclécio Vieira Filho. b) Processo sobre solicitação de concessão das URPs de Junho a Agôsto da PRODASE. c) Apreciação do Regimento Interno. Dr. Francisco Pinto Façanha passa a palavra ao Dr. André Mesquita Medeiros, Relator do item "b" da pauta. O Conselheiro André Mesquita Medeiros expõe que a PRODASE pede autorização para para pagamento das URPs de Junho e Julho e tem seu dissídio em maio. A PRODASE está passando por um processo de saneamento financeiro. Vão ser usados recursos do Tesouro do Estado para manutenção e recrutamento de pessoal. O Estado já investiu nos meses de maio e junho. Baseado na Resolução do CONSESE, embora passando por essa fase de saneamento, não podemos aprovar o pagamento das URPs nos meses de junho e julho aos servidores da PRODASE. O Presidente do Conselho expõe que a Diretoria da PRODASE deixou claro que poderia pagar sem precisar utilizar do Tesouro do Estado. O Conselheiro Dr. Eduardo Lins de Carvalho coloca que não há possibilidades da PRODASE fazer o pagamento sem utilizar do Tesouro do Estado. Com a palavra o Dr.

-Continua-

036- Anselmo de Oliveira. Não está se questionando o pagamento da
037- URP, mas o pagamento da URP referente aos dois meses subsequen
038- tes ao dissídio. O pagamento de pessoal a PRODASE tem condi-
039- ções de fazer. A manutenção é com o Tesouro do Estado. A
040- PRODASE está passando por uma fase de recuperação de material
041- e pessoal. Tudo isso é considerado como investimento. Está se
042- qualificando o pessoal. A defasagem salarial dos servidores da
043- PRODASE é patente. Não tem condições dos técnicos permanecerem
044- na Empresa, com o salário que estão recebendo. Levando em con-
045- sideração ao pé da letra a Resolução Nº 02 do CONSESE, para pa
046- gamento de pessoal, não será necessária a busca ao Tesouro do
047- Estado. Com a palavra o Conselheiro Dr. André Mesquita Medei-
048- ros. A Secretaria da Fazenda é quem mais tem interesse nesse
049- trabalho de saneamento na PRODASE. O seu maior cliente é a Se-
050- cretaria da Fazenda. Não há condições porém de enquadra-la fo-
051- ra da Resolução. O art. 7º da Resolução Nº 02 é bem claro. O
052- Conselheiro Dr. Antônio Álvaro de Carvalho propõe que os Conse
053- lheiros leiam a Declaração feita pela Diretoria da PRODASE. O
054- Conselheiro André Mesquita Medeiros se manteve com a não apro-
055- vação da URP. Dr. Williams Almeida Santos esclarece que a Se-
056- cretaria da Fazenda está liberando os créditos direto para a
057- PRODASE. o que não faz por outras empresas. Dr. Eduardo Lins
058- de Carvalho expõe que caso o servidor não tenha uma recupera-
059- ção também em seus salários, o plano de recuperação estará perdi
060- do. O Conselheiro Dr. Antônio Álvaro de Carvalho expõe que a
061- Resolução proibe e está caracterizado que a PRODASE não pode
062- pagar. Se abrir concessão para PRODASE, tem que liberar para ou-
063- tras empresas. Se retirar o Cronograma de desembolso do Estado
064- a PRODASE não pode pagar. A PRODASE já tem um acréscimo de 30%
065- produtividade em relação as outras empresas. O Conselheiro Dr.
066- Anselmo de Oliveira coloca que a Resolução expressamente não
067- proibe. Pelo que consta, as outras empresas não tem condições
068- para efetuar o pagamento da folha de pessoal. Com relação aos
069- 30% mencionados, foi uma espécie de incentivo para o pessoal
070- se manter na Empresa. Dentro de uma visão maior é a recupera-
071- ção de uma empresa que tem condições de prestar grandes servi-
072- ços ao Estado. O Conselheiro Deoclécio Vieira Filho coloca qüe

-CONTINUA-

de acordo com o plano, se existe uma declaração por parte da diretoria, se existe a aprovação do Governador, então aprova o pagamento da URP. O Conselheiro André Mesquita Medeiros expõe que o plano foi aprovado pelo Governador dentro de um objetivo global. Segundo a diretoria da PRODASE, a parte de recursos sofreria modificações. Depois de aprovado, existiriam negociações. O Conselheiro Williams Almeida Santos explica que com relação a parte financeira do plano de recuperação, ficou claro, que os recursos injetados pelo Tesouro do Estado seriam maior ou menor em função da necessidade. Este Conselheiro propõe o adiamento da solicitação feita pela PRODASE. A proposta é aprovada por unanimidade. Por questão de ordem, o Presidente do Conselho passa a palavra ao Conselheiro Deoclécio Vieira Filho, relator do processo constante da letra "a" da pauta. O relator coloca que o processo não está instruido devidamente. Não tem condições de chegar a um conceito no momento. Pede Diligência do Processo. Dr. Antônio Álvaro de Carvalho coloca que as empresas não tem mandado os documentos necessários e solicitados pelo CONSESE. Os processos não tem vindo instruidos. O Presidente do Conselho passa ao Conselheiro Antônio Álvaro de Carvalho o processo da EMSETUR/SE. O processo é retirado de pauta por não atender as exigências do CONSESE, com relação a documentação. É posto em pauta o processo da EMATER/SE. Dr. Antônio Álvaro de carvalho, relator, expõe a solicitação de pagamento das URPs de Junho, Julho e Agôsto e comunicação do pagamento da URP referente ao mês de Junho. O Conselheiro Deoclécio Vieira Filho expõe que o Estado deve ter uma soberania.Ele pode impor determinadas regras. A lei diz que deve ser apreciado e aprovado pelo Conselho. Propõe que o Conselho aprove uma representação, à Auditoria Geral do Estado contra o ato da Presidência da EMATER/SE, de ter efetuado o pagamento do reajuste de salários dos empregados da Empresa, referente ao mês de Junho, decorrente da aplicação da URP, sem determinação prévia do Conselho, contrariando o que dispõe o art. 11 da Lei Nº 2.676 de 27 de Junho de 1988. A proposta é posta em votação e aprovada por unanimidade. O Presidente do Conselho passa a palavra ao Conselheiro Deoclécio Vieira Filho, relator do proces

-CONTINUA-

so da SEGRASE. O relator expõe que a SEGRASE é a única Empresa do Estado que não tem datà-base de seu reajuste. O seu reajuste vem sendo feito nas datas dos reajustes da Administração Direta, Fundações e Autarquias. A Empresa propõe um reajuste a partir de Julho que varia de 41.01% a 70%. Deixa claro o fato de ser a SEGRASE a única Empresa que paga os seus servidores sem onerar o Tesouro do Estado, e propõe a aprovação do seu pedido de reajuste salarial(da empresa).Em aparte, o Conselheiro Williams Almeida Santos propõe que a remuneração do estagiário obedeça a tabela aprovada pelo Governador. A proposta de reajuste salarial da SEGRASE é posta em votação e aprovada por unanimidade. O O presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha coloca em pauta o Regimento do Conselho. O Conselheiro Deoclécio Vieira Filho propõe retirar da pauta o Regimento do CONSESE, e propõe ainda a alteração das reuniões do Conselho do período da manhã para o período da tarde. As propostas são postas em votação e aprovadas por unanimidade. Com a palavra, o Conselheiro André Mesquita Medeiros,que faz alusão à presença de pessoa indicada pela Diretoria do BANESE em reunião anterior, evidenciando que a Presidência do Banco, afirmou não ter enviado qualquer representante. Propõe comunicar ao Banco que tome providências com relação ao funcionário que usou de má fé. A proposta é aprovada por todos os Conselheiros. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu, Maria Geracilda Souza Sobral, Secretária "Ad Hoc", lavrei a presente ata, que após lida e discutida, foi aprovada pelos Senhores Conselheiros, após o que, o Presidente encerrou a reunião. Aracaju, 06 de Julho de 1988.

-CONTINUA-

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETÁRIO-CHEFE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

001- Aos quatorze dias do mês de julho de hum mil novecentos e oi-
002- tenta e oito, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do
003- Trabalho, foi realizada a 8ª Reunião Extraordinária do Conse-
004- lho Intersecretarial de Salários e Vantagens de Entidades da
005- Administração Indireta-CONSESE. Presentes: Dr. Francisco Pinto
006- Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do
007- CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da
008- Fazenda; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de
009- Governo; Dr. Williams Almeida Santos, Secretário-Chefe da Audi
010- toria Geral do Estado; Dr. Eduardo Lins de Carvalho, represen-
011- tante do Secretário da Administração; Dr. Manoel de Rezende Pa
012- checo, representante do Secretário de Estado do Planejamento;
013- Dr. Antônio Álvaro de Carvalho, representante do Secretário Es
014- pecial de Modernização Administrativa e Secretário Executivo do
015- CONSESE. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha
016- abriu a reunião e passou a palavra ao Dr.Antônio Álvaro de Car
017-. valho, relator do Processo da EMATER-SE. O relator expôs a so-
018- licitação feita pela Presidência da EMATER-SE. O Conselheiro An
019- dré Mesquita Medeiros propõe que a solicitação seja aprovada,
020- com ressalva para o mês de junho. A proposta foi posta em vota
021- ção e aprovada por unanimidade. Com a palavra o Conselheiro An
022- tônio Álvaro de Carvalho, que faz a colocação da proposta para
023- pagamento da URP referente ao mês de julho aos funcionários do
024- BANESE. A proposta é posta em votação e aprovada por todos os
025- Conselheiros, em função de ter atendido as exigências do
026- CONSESE. O Conselheiro Dr. Williams de Almeida Santos expõe que
027- se fosse seguir ao pé da letra a Resolução Nº 02-CONSESE, somen
028- te o BANESE e ENERGIPE teriam direito à aprovação para os paga-
029- mentos de URP solicitados. O relator Antônio Álvaro de Carvalho
030- coloca a solicitação feita pela Diretoria da SERGIPORTOS para
031- pagamento das URPs dos meses de julho, agôsto e o reajuste das
032- Funções Gratificadas. Dr. Antônio Álvaro de Carvalho alega que
033- em função do processo de reajuste das Funções Gratificadas da
034- CODISE estarem em mãos do Conselheiro Deoclécio Vieira Filho,a

-Continua-

-continuação fl.01-

035- solicitação feita pela Presidência da SERGIPORTOS para reajus-
036- te das Funções Gratificadas deveria também, ficar a cargo do
037- Relator Dr. Deoclécio Vieira Filho. O Relator Antônio Álvaro de
038- Carvalho apresenta a proposta para pagamento para pagamento da
039- URP da SERGIPORTOS e CODISE. As propostas postas em votação,
040- não foram aprovadas pelos Conselheiros, em virtude de não esta
041- rem obedecendo as exigências feitas pelo CONSESE. O Conselhei-
042- ro Dr. Antônio Álvaro de Carvalho expõe a solicitação para pa-
043- gamento da URP aos servidores da COHIDRO. A proposta foi apro-
044- vada por unanimidade. O Conselheiro Antônio Álvaro de Carvalho
045- ressaltou a atitude do Presidente da COHIDRO, por ter sido o
046- único a cumprir o que determina a Resolução Nº 02-CONSESE. Fa-
047- to que merece elogios dos membros deste Conselho. Dr. Antônio
048- Álvaro de Carvalho fez a colocação da solicitação da PRODASE,
049- que em virtude da Empresa não apresentar receitas próprias su-
050- ficientes, foi reprovada por todos os Conselheiros. O Conselhei
051- ro e Secretário Executivo do CONSESE, Antônio Álvaro de Carva-
052- lho, propôs que a equipe Técnica da Secretaria Executiva do
053- CONSESE tivesse uma forma de gratificação, haja visto tratar-se
054- de um trabalho técnico-científico de análise de Plano de Cargos
055- e Salários e Política Salarial. Foi definido a forma de paga-
056- mento através de valores de referência e delegado pelos Conse-
057- lheiros, ao Presidente do Conselho e Secretário de Estado do
058- Trabalho, a elaboração das Portarias atribuindo os devidos pa-
059- gamentos. O Relator Antônio Álvaro de Carvalho apresentou as
060- solicitações para pagamento das URPs das empresas ENERGIPE,
061- DESO E EMSETUR. Por decisão dos Conselheiros a proposta da
062- ENERGIPE foi aprovada. O Conselheiro Dr. Deoclécio Vieira Filho
063- pede diligência do processo da DESO. A proposta da EMSETUR, de
064- solicitação de autorização para pagamento da URP não foi aprova
065- da pelos Conselheiros, haja visto a empresa não apresentar
066- receita própria. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presi
067- dente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu, Antônio
068- Tavares de Oliveira Filho, Secretário "ad hoc", lavrei a presen
069- te ata, que após lida e discutida, foi aprovada pelos Senhores
070- Conselheiros, após o que o Presidente encerrou a reunião. Ara-
071- caju, 14 de julho de 1988.

-Continua-

- Continuação fl. 02-

ATA DA OITAVA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO-CHEFE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE

Ao dia hum do mês de agosto de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a nona Reunião Extraordinária do Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens de Entidades da Administração Indireta - CONSESE. Presentes: Dr. Francisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda; Dr. Deoclécio Vieira Filho; Secretário de Estado de Governo; Dr. Williams Almeida Santos; Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Norman de Oliveira, Secretário de Estado da Administração; Dr. Manoel de Rezende Pacheco, representante do Secretário de Estado do Planejamento; Dr. Antonio Álvaro de Carvalho, representante do Secretário Especial de Modernização Administrativa e Secretário Executivo do CONSESE. Dr. Francisco Pinto Façanha, Presidente do CONSELHO deu início à reunião fazendo a leitura da pauta, constando esta de: a) Processo sobre Tabela de Gratificações da CODISE E SERGIPORTOS; Relator: Dr. Deoclécio Vieira Filho; b) Processo Sobre Solicitação de Concessão de URP, da: CODISE, DESO, EMSETUR e PRODASE. Por questão de ordem, o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha passa a palavra ao Conselheiro Williams Almeida Santos. O Conselheiro expõe que o CONSESE, em reunião do dia 06.07.88, aprovou representação à Auditoria Geral do Estado contra ato da Presidência da EMATER/SE. Contudo, em virtude do interesse do Presidente em se justificar perante a Auditoria antes que esta o procurasse, e visto que a punição foi expressiva o Conselheiro propõe que suste o ato de representação e arquive-se o processo. A proposta foi posta em votação e aprovada por unanimidade. O Conselheiro Dr. Williams Almeida Santos pede a palavra e expõe que as tabelas de vencimentos e vantagens de Autarquias e Fundações devem ser encaminhadas a Secretaria de Governo e Auditoria Geral do Estado. Por questão de ordem o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha passa a palavra ao Conselheiro Dr. Deoclécio Vieira Filho, relator do ítem "a" da

-continua-

pauta. Dr, Deoclécio expõe a solicitação feita pela diretoria da SERGIPORTOS. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha expõe para os Conselheiros o parecer do relator, que propõe que o CONSESE aprove, previamente um reajuste de 50% (cinquenta por cento) nos valores das funções gratificadas da SERGIPORTOS, a partir de 1º de julho. A proposta é posta em votação e aprovada por unanimidade. O Conselheiro Dr. Williams Almeida Santos pede a palavra e coloca que a Secretaria Executiva do Conselho deve instruir todo Processo com um relato. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha, passa a palavra ao Secretário Executivo do CONSESE, que expõe a solicitação de URP da CODISE. O Conselheiro Dr. Norman de Oliveira pede vistas dos Processos de solicitação de URP. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu Maria Geracilda Souza Sobral, Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e discutida, foi aprovada pelos senhores Conselheiros, após o que, o Presidente encerrou a reunião. Aracaju, 01 de agosto de 1988.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETÁRIO - CHEFE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

001 - Aos quatro dias do mes de agosto de hum mil novecentos e oi
002 - tenta e oito, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do
003 - Trabalho, foi realizada a décima Reunião Extraordinária do
004 - Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens de Entida
005 - des da Administração Indireta - CONSESE. Presentes: Dr. Fran
006 - cisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presi
007 - dente do CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de
008 - Estado da Fazenda; Dr. Williams Almeida Santos, Secretário-
009 - Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Norman de Oliveira, Se
010 - cretário de Estado da Administração; Dr. Manoel de Rezende Pa
011 - checo, representante do Secretário de Estado do Planejamento;
012 - Dr. Hernani Romero Libório, Secretário Especial de Moderniza
013 - ção Administrativa; Dr. Antonio Alvaro de Carvalho, Secretá
014 - rio Executivo do CONSESE. Ausente Secretário de Estado de Go
015 - verno. O Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha
016 - abre os serviços e por questão de ordem passa a palavra ao
017 - Conselheiro Dr. André Mesquita Medeiros. Segundo o Conselhei
018 - ro, o Governo reestudou o problema da concessão da URP. Suge
019 - geriu uma proposta às diversas empresas que tinham problema
020 - de URP congeladas. Atualizar pagamento de URP de agosto para
021 - todas as empresas que tiveram URP congeladas. A diferença se
022 - rá paga a partir de setembro. Deverá ser dividida em 03(tres)
023 - meses: setembro, outubro e novembro, com condição de ser fei
024 - to um documento para que seja retirado da justiça qulaquer
025 - processo contra o Governo do Estado com relação a URP. O Con
026 - selheiro Dr. André Mesquita Medeiros propõe que a Secretaria
027 - de Estado do Trabalho juntamente com a Procuradoria Geral do
028 - Estado e os Assessores Jurídicos das 06 (seis) empresas, redi
029 - gam o documento do acordo. O Conselheiro Dr. Manoel de Rezen
030 - de Pacheco expõe que as solicitações para pagamento de URP's
031 - futuras não devem ser encaminhadas ao CONSESE. O Conselheiro
032 - Dr. Williams de Almeida Santos coloca que com relação as soli
033 - citações para pagamento de URP, o CONSESE faria um monitora

mento parcial. Por questão de ordem, o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto Façanha, passa a palavra ao Secretário Executivo. Dr. Antonio Alvaro de Carvalho informa aos Conselheiros que chegou a Secretaria Executiva do Conselho o plano de cargos e salários da EMATER/SE. A Secretaria Executiva fez solicitação de documentos às Autarquias, Fundações e Empresas de Economia Mista. Alguns desses órgãos enviaram a documentação solicitada, outros não. Determinados estudos estão prejudicados em função da não entrega desses documentos. O Secretário Executivo, Dr. Antonio Álvaro de Carvalho, solicitou a palavra, dizendo da preocupação em analizar os Planos de Cargos e Salários oriundos dos órgãos da Administração Pública Estadual, propondo ao Conselho critérios para Análise Estrutural dos P.C.C.S alegando que facilitaria as comissões encaminharem suas propostas e por outro lado definir critérios para análise pela Secretaria Executiva, do referido plano. Critérios: I - Análise Estrutural - 1 - Nível de Participação dos servidores; 2- Metodologia Aplicada; 3- Metodologia para Enquadramento; 4- Sistema de Progressão Proposto; 5- Número de Cargos Atual e Proposto 6- Nome dos Cargos Atual e Proposto; 7-Descrição dos Cargos; 7.1- Existe Requesitos? 8- Transformação dos Cargos; 9- Quadro de Pessoal Definido (Quantidade de cargos Atual e proposto); 10- Benefícios Indiretos Atual e proposto. I.1 - Tabela Salarial - 1- Quantidade de classes, grupos ou Categoria; 2- Quantidade de níveis salarial; 3- diferença de Percentagem entre as classes. 3.1- Critério adotado 4- Diferença de Percentagem entre níveis; 4.1- Critério adotado; 5- Percentagem média de aumento salarial nos cargos. II- Análise Financeira na Folha - 1 - Despesa total com a folha (indicar mês) 2- Despesa com a implantação do Plano direta 3- Despesa estimada com benefícios indiretos II.1- Fontes de Recursos 1- Tesouro do Estado 2- Outras Fontes III- Parecer Conclusivo. Colocada em votação a proposta de estabelecimento de critérios para análise dos P.C.C.S, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros, recebendo de todos, elogios. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu, Maria Geracilda Souza Sobral,

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

069 - Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e
070 - discutida, foi aprovada pelos Senhores Conselehros, após o que, o
071 - Presidente encerrou a reunião. Aracaju, 04 de Agosto de 1988.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETÁRIO -CHEFE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE

001 - Aos dez dias do mês de agosto de hum mil novecentos e oiten
002 - ta e oito, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do
003 - Trabalho, foi realizada a décima primeira Reunião Extraordi
004 - nária do Conselho Intersecretaria de Salários e Vantagens de
005 - Entidades da Administração Indireta -CONSESE. Presentes, Dr.
006 - Francisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e
007 - Presidente do CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretá
008 - rio de Estado da Fazenda; Dr. Williams Almeida Santos, Secre
009 - tário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Norman de Oli
010 - veira, Secretário de Estado da Administração; Dr. Manoel de
011 - Rezende Pacheco, representante do Secretário de Estado do
012 - Planejamento; Dr. Hernani Romero Libório, Secretário Especi
013 - al de Modernização Administrativa; Dr. Antônio Álvaro de Car
014 - valho, Secretário Executivo do CONSESE. Dr. Francisco Pinto
015 - Façanha, Presidente do Conselho, fez a abertura da reunião e
016 - deu início aos trabalhos passando a palavra ao Dr. Williams
017 - de Almeida Santos, relator do processo da COHIDRO, sobre rea
018 - juste nos valores das funções gratificadas de seus servido
019 - res. O relator expõe o seu parecer e propõe ao Conselho a
020 - aprovação da proposta feita pela Diretoria da COHIDRO. A pro
021 - posta é posta em votação e aprovada por unanimidade.Por ques
022 - tão de ordem, o Presidente do Conselho, Dr. Francisco Pinto
023 - Façanha, passa a palavra ao Secretário Executivo, Dr. Anto
024 - nio Álvaro de Carvalho. O Secretário Executivo expõe as soli
025 - citações para pagamento de URP's referentes ao mês de agosto
026 - das Empresas: DESO, ENERGIPE, e BANESE e propõe que o CONSE
027 - LHO as aprove em função dos demonstrativos financeiros apre
028 - sentados pelas referidas empresas. As propostas são postas em
029 - votação e aprovadas por unanimidade. O Presidente do Conse
030 - lho, Dr. Francisco Pinto Façanha, passa a palavra ao Secretá
031 - rio Executivo, Relator do processo do D.E.P. Dr. Antonio Ál
032 - varo de Carvalho expõe o seu parecer com relação ao processo
033 - O Conselheiro Dr. Williams Almeida Santos, expõe que o CONSESE

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

034 - não deve entrar no mérito de questões de enquadramento. Estes
035 - processos não são matérias que precise de decisão do CONSESE.
036 - O Conselheiro Dr. Norman de Oliveira pede a palavra, e propõe
037 - que se encaminhem o processo do D.E.P. para a Procuradoria Geral
038 - do Estado. A proposta é aprovada por todos os conselheiros. E
039 - nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a reu
040 - nião para lavratura desta ata. Eu Maria Geracilda Souza Sobral
041 - Secretária "ad hoc", lavrei a presente ata, que após lida e
042 - discutida, foi aprovada pelos Senhores Conselheiros, após o que
043 - o Presidente encerrou a reunião. Aracaju, 10 de agosto de 1988

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETÁRIO-CHEFE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos cinco dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a Quarta reunião Ordinária do Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens de Entidades da Administração Indireta - CONSESE. Presentes, Dr. Francisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. André Mesquita Medeiros, Secretário de Estado da Fazenda; Dr. Antônio Militão Silva, Secretário - Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Norman de Oliveira, Secretário de Estado da Administração; Dr. Manoel de Rezende Pacheco, representante do Secretário de Estado do Planejamento Dr. Hernani Romero Libório, Secretário Especial de Modernização Administrativa; Dr. Antonio Álvaro de Carvalho, Secretário Executivo do CONSESE. Dr. Francisco Pinto Façanha, Presidente do Conselho, abriu os trabalhos lendo a pauta da reunião, constando esta de "a) Processo de solicitação de Concessão de URP de setembro da CODISE. b)" Processo sobre Tabela de Gratificação da CODISE: relator Deoclécio Vieira Filho.c) Processo sobre Tabela de Gratificação da PRODASE; relator Antônio Militão Silva. d) Apreciação do Regimento Interno do CONSESE; e) O que ocorrer. Em seguida o Presidente passou ao ítem a) da Ordem do Dia, passando a palavra ao Secretário Executivo do CONSESE o qual afirmou aos presentes que a taxa mensal de variação da Unidade de Referência de Preços (URP) para os meses de setembro, outubro e novembro de 1988, foi fixada em 21,39 (vinte e um inteiros, trinta e nove centésimos por cento), conforme Portaria MF/GM nº 298 de 31/08/88 (D.O.U. 01.09.88). A proposta foi colocada em votação e Aprovada por unanimidade. No ítem b) da ordem do dia foi retirado de pauta por está ausente o relator Dr. Deoclécio Vieira Filho. Passando ao ítem c) da ordem do dia falou o Conselheiro Dr. Antonio Militão Silva, que expõe seu parecer e propõe ao Conselho a aprovação da proposta, ainda com a palavra o Conselheiro Dr. Antonio Militão Silva solicita que o CONSESE encaminhe a Diretoria da PRODASE, ato onde seja explicitado de que este CONSESE não mais aprovará reajustes salariais feitos "a posterior". O Conselheiro Dr. Norman de

038 - Oliveira pede a palavra, e justifica que por um equívoco de
039 - sua parte quanto a atualização dos valores das funções grati
040 - ficadas autorizou a sua correção sem autorização prévia des
041 - te Conselho. O secretário Executivo pede a palavra e expõe
042 - que fato semelhante tinha ocorrido com a EMATER/SE e que a
043 - Diretoria da Empresa foi repreendida por este Conselho via
044 - Resolução com publicação até no Diário Oficial e que não se
045 - justificaria tratamento diferenciados para fatos idênticos .
046 - Colocada em votação a sugestão do relator foi aprovada por
047 - unanimidade. No ítem d) discussão do regimento interno foi
048 - transferido para outra reunião. No que ocorrer foi colocado em
049 - votação pelo Presidente do CONSESE as solicitações de conces
050 - são de URP's da PRODASE, EMSETUR e EMATER/SE. O Secretário
051 - Executivo do CONSESE pediu a palavra e informou que a EMATER
052 - deixou de encaminhar a este Conselho o demonstrativo de Receita
053 - e Despesa Operacional do Mes de Julho e agosto de 1988. O Pre
054 - sidente então propõe retirar de pauta a solicitação da
055 - EMATER e coloca em votação que é aprovado por unanimidade. O
056 - Conselheiro Antonio Militão Silva pede a palavra e solicita
057 - deste Conselho que fosse encaminhado a Auditoria Geral do Es
058 - tado todas as Empresas que tiveram aumento salarial pela
059 - URP's. O Secretário Executivo pede a palavra e apresentou aos
060 - Conselheiros a minuta de entendimentos realizados após reuni
061 - ões com a EMATER e FEBEM sobre os Planos de Classificação de
062 - Cargos e salários. E nada mais havendo a tratar, o Presiden
063 - te suspendeu a reunião para lavratura desta Ata. Eu Maria An
064 - tônia Machado Pasqualino Secretária "ad hoc", lavrei a pre
065 - sente Ata, que após lida e discutida, foi aprovada pelos
066 - Senhores Conselheiros, após o que o Presidente encerrou a re
067 - união. Aracaju, 05 de setembro de 1988.

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

SECRETÁRIO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SECRETÁRIO CHEFE DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos quatorze dias do mês de setembro de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de Reunião da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a Décima Segunda Reunião Estraordinária do Conselho Intersecretaria de Salários e Vantagens de Entidades da Administração Indireta - CONSESE. Presentes, Dr. Franscisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. Williams Almeida Santos representante do Secretário de Estado da Fazenda; Dr. Antônio Militão Silva, Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Manoel de Rezende Pacheco, representante do Secretário de Estado do Planejamento; Dr. Norman de Oliveira, Secretário de Estado da Administração; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo; Dr. Antônio Alvaro de Carvalho, representando o Secretário Especial de Modernização Administrativa e Secretário Executivo do CONSESE; Dr. Francisco Pinto Façanha, Presidente do Conselho, abriu os trabalhos lendo a pauta da reunião constando esta de "a) Processo de solicitação de Concessão de URP da DESO e EMATER. b) Processo de solicitação de adiantamento do BANESE: relator Dr. Deoclécio Vieira Filho. c) o que ocorrer". Em seguida o Presidente passou ao ítem a) da Ordem do Dia, passando a palavra ao secretário Executivo o qual expõe que a DESO e EMATER encontrava-se em dia com o Conselho, ainda com a palavra informou que a ENERGIPE e COHAB tinham solicitado concessão de URP mas que as mesmas tinham deixado de encaminhar a este Conselho os demonstrativos de Receita Despesa. O Conselheiro Dr. Antonio Militão Silva pede a palavra e expõe que com relação a concessão de URP as mesmas foram sem autorática já que não existe nenhuma base legal que justifique a apreciação pelo CONSESE. Pede a palavra o Secretário Executivo que relata que no Art. 11 da Lei nº 2676 de 27 de junho de 1988 proibe qualquer reajuste salarial sem a prévia autorização do CONSESE. Com a palavra o Conselheiro Dr. Deoclécio Vieira Filho, expõe que a concessão de URP caracteriza um aumento salarial, ainda com a palavra o Conselheiro, justifica que o CONSESE poderá decidir que no que se refere a URP as Sociedades de Economia Mistas e as Empresas poderiam conce

037 - der sem a prévia autorização deste Conselho ficando obrigados
038 - a encaminhar posteriormente as tabelas de salários do mês in
039 - formando o índice aplicado. A matéria foi colocada em votação
040 - e aprovada por uranimidade como também as solicitações da
041 - ENERGIPE e COHAB. Passando ao ítem b) da Ordem do Dia, falou
042 - o relator Dr.Williams Almeida Santos o qual expõe que solici
043 - tou a presença de um representante do BANESE para esclareci
044 - mentos sobre a solicitação. Aguardando o representante do
045 - BANESE o Presidente do Conselho propõe a todos os presentes
046 - ler o telex do BANESE de 1409 das 1705 horas. Já presente o
047 - representante do BANESE Dr. Antônio Carlos Borges Freire faz
048 - uma explanação sobre a solicitação feita esclarecendo que de
049 - acordo com entendimentos entre a FENABAN e a CONTEC, sobre ní
050 - veis de reajustes salariais da categoria dos bancários, inclu
051 - indo-se entre outros ítens, aumento da produtividade e equipa
052 - ração dos Pisos Salariais regionais a um novo critério de pi
053 - so salarial nacional. Primeiro reajustamento e aumento sala
054 - rial, a título de Abono, sobre o salário de agosto, aplicado
055 - de forma diferenciada, as seguintes bases: a) para agente de
056 - serviços bancários de Aracaju e Maceió, 39,7%; b) para Agente
057 - de Serviços Bancários de São Paulo, Rio de janeiro e Salvador
058 - 32,53% c) demais categorias 30%. Segundo Abono Salarial de
059 - 21,39% calculados sobre os salários de agosto/88 já reajusta
060 - dos com os percentuais acima; pagos uma só vez no mês de se
061 - tembro, constituindo assim um ganho financeiro. O Presidente
062 - do CONESE reconhece a palavra coloca a matéria em votação que é
063 - aprovada por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, O Pre
064 - sidente suspendeu a reunião para lavratura desta Ata. Eu Ma
065 - ria Antonia Machado Pasqualino Secretária "ad hoc", lavrei a
066 - presente Ata, que após lida e discutida, foi aprovada pelos
067 - Conselheiros, após o que o Presidente encerrou a reunião. Ara
068 - caju, 14 de setembro de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado de Governo

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário de Estado da Fazenda

Secretário de Modernização Administrativa

Secretário Chefe da Auditoria Geral do Estado

Secretário de Estado da Administração

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONSESE.

Aos seis dias do Mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e oito, na sala de reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Intersecretarial de salários e Vantagens de Entidades da Administração Indireta - CONSESE. Presentes: Dr. Francisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. Norman Oliveira, Secretário de Estado da Administração; Dr. Manoel de Rezende Pacheco, representante do Secretário de Estado do Planejamento; Dr. Hernani Romero Libório, Secretário Especial de Modernização Administrativa; Dr. Pedro Menezes Feitosa, representante do Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Antonio Álvaro de Carvalho Secretário Executivo do CONSESE. Dr. Francisco Pinto Façanha, Presidente do Conselho, abriu os trabalhos lendo a pauta da reunião, constando esta de: a) Processo de Solicitação de Reajuste Salarial da SEGRASE, Relator: Dr. Deoclécio Vieire Filho; b) Processo Sobre Tabela de Gratificação da CODISE, Relator: Dr. Deoclécio Vieira Filho, c) O que Ocorrer. Dr. Francisco Pinto Façanha expõe que em virtude da ausência do Relator dos itens "a" e "b" da pauta, se passasse ao ítem "c". O Secretário Executivo do CONSESE, Dr. Antonio Álvaro de Carvalho expõe as solicitações para pagamento de URP's referentes ao mês de outubro das empresas ENERGIPE e BANESE. A proposta para autorização das solicitações é posta em votação, e aprovada por unanimidade. O Secretário Executivo, Dr. Antonio Álvaro de carvalho coloca que os Órgãos não estão enviando ao CONSESE os documentos solicitados pela Secretaria Executiva. O Conselheiro Dr. Norman Oliveira expõe sobre a solicitação da Diretoria da EMATER/SE para autorização do pagamento de adicional de Interiorização ao pessoal de outros órgãos que se encontra à disposição da Empresa trabalhando no interior do Estado e coloca que em próxima reunião trará relatório sobre o assunto. O secretário Executivo do CONSESE, Dr. Antonio Álvaro de Carvalho, expõe que os Planos de Cargos e Salários estão chegando à Secretaria Executiva do CONSESE. O trabalho da Secretaria Executiva tem sido intenso em função das diferenças existentes em cada plano com relação a benefí

cios. E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião para lavratura desta ata. Eu, Maria Geracilda Souza Sobral, Secretária "Ad Hoc", lavrei a presente ata, que após lida e discutida, foi aprovada pelos Senhores Conselheiros, após o que, o Presidente encerrou a reunião. Aracaju, 06 de Outubro de 1988.

Secretário de Estado do Trabalho

Secretário de Estado do Planejamento

Secretário de Estado da Administração

Secretário Especial de Modernização Administrativa

Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO INTERSECRETARIAL DE SALÁRIOS E VANTAGENS DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA-CONSESE

Aos doze dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e oito,na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Trabalho, foi realizada a Décima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Intersecretarial de Salários e Vantagens de Entidades da Administração Indireta CONSESE. Presentes: Dr. Francisco Pinto Façanha, Secretário de Estado do Trabalho e Presidente do CONSESE; Dr. Norman Oliveira, Secretário de Estado da Administração; Dr. Antonio Militão Silva,Secretário-Chefe da Auditoria Geral do Estado; Dr. Williams Almeida Santos, representante do Secretário de Estado da Fazenda; Dr. Deoclécio Vieira Filho, Secretário de Estado de Governo; Dr. Manoel de Rezende Pacheco, representante do Secretário de Estado do Planejamento; Dr. Hernani Romero Libório, Secretário Especial de Modernização Administrativa; Dr. Antonio Álvaro de Carvalho, Secretário Executivo do CONSESE. Dr. Francisco Pinto Façanha, Presidente do Conselho, abriu os trabalhos fazendo a leitura da Pauta da Reunião, constando esta de: a) Processo de Solicitação de Reajuste Salarial da SEGRASE, Relator: Dr. Deoclécio Vieira Filho, b) Processo Sobre Tabela de Gratificação da CODISE, Relator: Dr. Deoclécio Vieira Filho; c) O que Ocorrer. Dr. Francisco Pinto Façanha passou a palavra ao Conselheiro Deoclécio Vieira Filho, relator dos itens "a" e"b" da Pauta. O Relator expõe : A Empresa Pública SEGRASE-Serviços Graficos de sergipe, tem tido seus reajustes sempre que ocorre o reajuste da Administração Direta. A ideia do Diretor Geral era de um plano de se ter data base, e direitos a URP. Segundo a Sistemática Anterior, sugeriu que se espere a aprovação do reajuste da Administração Direta, que já se encontra na Assembléia. Posta em votação, a proposta do Relator Dr. Deoclécio Vieira Filho foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente do Conselho passou ao ítem "b" da Ordem do dia, passando a palavra ao Relator Dr. Deoclécio Vieira Filho, que expôs o seu parecer: "O presente processo, oriundo do Ofício nº 547/88-Ref. GDP-153/88, ao qual foi juntado, posteriormente, o Ofício Cod. nº 686/88 - Ref. GDP - 216/88, ambos do Diretor-Presidente da CODISE, trata de solicitar aprovação do CONSESE para majoração dos valores das Funções Gratificadas daquela Empresa, a partir de 1º de abril e a partir de 1º de julho de 1988. O assunto foi amplamente discutido e debatido com os Diretores da CODISE.Os valores das Funções Gratificadas da CODISE sempre foram majorados quando da ocorrência de reajuste legal de vencimentos e salários da Administração Direta. E, ocorrendo reajuste de vencimentos e salários da Administração, sempre ocorreram majoração nos valores de remuneração da Diretoria

Entretanto, o referido Conselho não definiu percentuais de majoração. A Diretoria da CODISE, através dos Ofícios acima citados, solicita a majoração dos valores das Funções Gratificadas, nas bases de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de abril de 1988, sobre os valores de março/88 e de mais 30% (trinta por cento) sobre os valores de junho/88. A remuneração da Diretoria da CODISE foi reajustada em 136% (cento e trinta e seis por cento) a partir de 1º de abril de 1988, sobre a remuneração de março/88, e em mais 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de julho de 1988, sobre a remuneração de junho/88. Uma informação prestada por um dos Diretores da CODISE, deixou claro que é idéia da Diretoria da Empresa que a majoração dos valores das Funções Gratificadas deve ser concedida sempre que for reajustada a remuneração da mesma Diretoria, mas que aquela majoração deva ser na base de, no máximo, 50% (cinquenta por cento), ou seja, correspondente à metade, do reajuste concedido à Diretoria, sob pena dos valores das Funções Gratificadas ficarem muito elevados, em face dos reajustes diferenciados concedidos aos Diretores, o que acarretaria maiores despesas à Empresa. Este é, também, o nosso pensamento, no sentido de que aprove uma majoração dos Valores das Funções Gratificadas da CODISE, na base de, no máximo, 50% (cinquenta por cento) do reajuste da remuneração da Diretoria da Empresa. É o Relatório. Isto posto, propomos que seja aprovada uma majoração de 50% (cinquenta por cento) a partir de 1º de abril de 1988, sobre os valores de março/88, e uma majoração de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de julho de 1988, sobre os valores de junho/88, para as Funções Gratificadas da CODISE. É o Voto. A consideração e deliberação dos ilustres Conselheiros do CONSESE". A proposta do Conselheiro é posta em votação e aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente do Conselho passou ao ítem "c" da Ordem do dia. O Conselheiro Dr. Deoclécio Vieira Filho pede a palavra, e justifica ausência em Reunião anterior em virtude de ter estado em reunião com o Sr. Governador do Estado. O Secretário Executivo do CONSESE, Dr. Antonio Álvaro de Carvalho expôs para os conselheiros que a remessa de documentos pelos órgãos para o CONSESE, não está acontecendo de forma regular, o que prejudica a análise comparativa de Gratificações e salários pagos pelos órgãos do Estado. Na oportunidade propôs ao Conselho, que a Auditoria Geral do Estado fizesse um levantamento de Resoluções que aprovem reajuste e alteração de valores das Funções Gratificadas nas Autarquias, Fundações, Empresa Pública e Economia Mista. A proposta posta em votação foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Dr. Antônio Militão Silva solicita ao Conselho que fosse emitido à Auditoria um documento, oficializando esta decisão do CONSESE, para que a Auditoria tomasse as providências que o caso requer. E nada mais havendo a